



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADORA TEREZA VIZZONI MEZADRI

INDICAÇÃO Nº _____

Indicação a Secretaria de Obras, Projetos e Fiscalização para providenciar a obra do calçamento da Rua Costa e Silva na Comunidade de Mãe Bá nesta cidade de Anchieta/ES.

A vereadora TEREZA MEZADRI, no uso das suas atribuições legais, INDICA ao Secretário de Obras, Projetos e Fiscalização, SR. FLÁVIO SANT'ANNA, que promova a obra de calçamento da Rua Costa e Silva, localizada ao lado da igreja católica na Comunidade de Mãe Bá em Anchieta/ES.

O calçamento de vias não se restringe a uma melhoria na infraestrutura de transporte, desempenha papel essencial na valorização do local e na melhoria das condições de vida da população local, especialmente de idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

A principal função dessa intervenção é otimizar a circulação de veículos e pedestres, garantindo maior acessibilidade e segurança tanto para moradores quanto para visitantes da região.

Além disso, ao melhorar as condições de trânsito e reduzir o impacto de poeira ou lama, o calçamento contribui diretamente para a elevação da qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, solicito que seja realizada a obra de calçamento da rua Costa e Silva na comunidade de Mãe Bá como medida de melhoria para a população local.

Foto em anexo.

Plenário Urias Simões dos Santos, 23 março de 2026.

TEREZA VIZZONI MEZADRI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo:



TEREZA VIZZONI MEZADRI
VEREADORA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003200350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Tereza Mezadri** em 25/02/2026 08:03

Checksum: **90D6B7CFF77738192B8F9E0A3A705186B1885B90F92161131B160FB7C534E485**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350035003200350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.